



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 829

de 30 de novembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cz\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal um crédito de Cz\$.30.000,00 (trinta mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200307020	- Material de Consumo.....Cz\$.	30.000,00


ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de novembro de 1.987


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=